



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

### **LEI N.º 533, DE 09 DE ABRIL DE 2015**

**“Autoriza a celebração de convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Seção de Minas Gerais.”**

O Povo do Município de Luisburgo por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprova a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Luisburgo autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Seção de Minas Gerais, o convênio constante do anexo a esta lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único – Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

**Art. 2º** - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data a sua publicação.

Luisburgo, 09 de Abril de 2015.

**José Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**